



B O L E T I M D E S E R V I Ç O

R E I T O R I A

ANO 2026 / Edição N° 27

PORTARIA Nº 72, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera a redação do art. 46 e acrescenta o § 3º ao Regimento Geral das Residências Universitárias da Universidade Federal de Campina Grande

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32 do Estatuto da UFCG (Resolução nº 05/2002, de 04 de outubro de 2002, do Conselho Universitário),

Considerando o que consta no Processo nº 23096.064009/2025-99,

Considerando o que consta no Processo nº 23096.078473/2022-10,

Resolve:

Art. 1º O art. 46 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. Nos campi fora de sede, caberá ao(à) Diretor(a) do Centro e, no campus sede, ao(à) Coordenador(a)-Geral de Assistência Estudantil, ao receber o processo de denúncia de infração disciplinar, remetê-lo, ato contínuo, ao Gabinete da PRAC, para fins de nomeação da Comissão Disciplinar Permanente, preferencialmente composta por membros de outros campi, a qual procederá à apuração das infrações disciplinares.”

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 46, com a seguinte redação:

“§ 3º Após a conclusão dos trabalhos e dos procedimentos previstos, a Comissão encaminhará o processo, acompanhado do respectivo relatório, à Direção do Centro, para manifestação e aplicação da medida disciplinar cabível, bem como para a adoção dos demais atos pertinentes.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do art. 46.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS
Reitor

PORTARIA Nº 73, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício SEI nº 81/2026/CPAD/REITORIA, de 01 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a PRORROGAÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 23096.051573/2025-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS
Reitor



Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias
Vice-Reitor: Fernanda de Lourdes Almeida Leal
Chefe de Gabinete: Lidiane Barbosa de Lima
Jornalista responsável: Marnilson Braga DRT/1.614-PB

Publicado em 6 de abril de 2026